DECRETO Nº 186, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 609.011,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 609.011,51** (Seiscentos e nove mil, onze reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 186/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	609.011,51	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	609.011,51
Total				**609.011,51**	**609.011,51**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 186/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 30/09/2022 (A)	01/01 a 30/09/2021(B)	01/10 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Triburtária	77.382.843,00	85.151.439,83	73.554.389,57	36.399.203,82
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	3.215.476,92	405.247,73	742.342,11
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.764,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	108.170.396,00	96.633.142,85	62.781.763,28
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	236.245,48	457.681,55	64.519,55
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.563.797,00	21.162.177,02	18.862.09,57	12.049.314,56
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	75.746,61	36.128,17	65.056,84
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**164.965.940,00**	**195.448.163,09**	**167.881.068,83**	**55.377.634,13**

Fonte: Balancetes da Receita
2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120
2019: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = A / B, logo: $\frac{195.448.163,09}{167.881.068,83}$ x 100

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = **16,42%**

Arrecadação Período 01/10 a 31/12/2021 (C) x Δ = 55.377.634,13 ‹ **16,42%**

Arrecadação Projetada = 9.093.344,89

Total **64.470.979,02**

Demonstração do excesso de arrecadação		**Cálculo**
Receita realizada no período de	01/01 a 30/09/2022 (A)	195.448.163,09
Resultado após aplicação Tx Incremento		64.470.979,02
	SOMA	**259.919.142,11**
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =		51.384.652,92
Previsão de Receita 2022	(-)	164.965.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)		**43.568.549,19**
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO		**43.568.549,19**